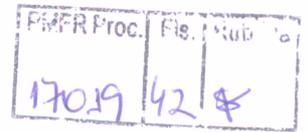




Secretaria
de Governo



TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 058/2019

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 058/2019

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.145.683/0001-54 com endereço à Praça Henrique Dumont Vilares, nº 04 – Sala 02, Jaguaré, São Paulo, neste ato representada por **PEDRO FULVIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.890.618 e do CPF nº 223.892.698-42. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2019, instruído no Processo Interno nº 17019/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas de vigilância eletrônica através de monitoramento urbano em vias públicas, sistema de cftv ip e alarmes monitorados nos prédios públicos, central de monitoramento integrada com sistema de análise e inteligência através de ocr, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva durante todo período do contrato, conforme especificações e demais exigências contidas do ANEXO I - Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 019/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo de **1,101833213%**, correspondendo ao valor total de **R\$ 18.391,80** (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos). sobre o valor atualizado do contrato, no tempo restante de sua vigência.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará as dotações orçamentárias nº: **02.04.06 12.361.0035.2.146 3.3.90.39.00 Ficha 164 Vínculo 02.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francodarocha.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

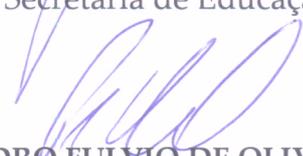
Franco da Rocha, 29 de novembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RENATA MARIA ARAUJO CELEGUIM
Secretária de Educação



PEDRO FULVIO DE OLIVEIRA
Safety Tecnologia em Segurança LTDA